|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CAU/PR - CEF-CAU/PR |
| ASSUNTO | Divulgações de cursos nas mídias do CAU/PR- Critérios. |

DELIBERAÇÃO N° 014/2024 CEF - CAU/PR

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CEF-CAU/PR, reunida em 25/07/2024 presencialmente, com a assistente da comissão no formato online, no uso das competências que lhe confere o artigo 99 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a CEF-CAU/PR espera contribuir para a formação de arquitetos e urbanistas, atendendo a uma demanda objetiva pela atualização profissional, além de possibilitar a abertura de novos campos de trabalho e a ampliação de sua bagagem sociocultural;

Considerando os objetivos desta comissão de realizar ações que estimulem a promoção da educação e da formação profissional continuada, conforme atos normativos do CAU/BR;

Considerando a crescente demanda por solicitações de colaboração de diversas Instituições de Ensino Superior;

Considerando a renovação do Termo de Colaboração com o Grupo Marista pela Comissão de Organização e Administração (COA), e com base os modelos de convênio apresentados pelo assessor institucional do CAU/PR;

**DELIBERA**

Reiterar a Deliberação n° 014/2023 - CEF/PR, de que todas as propostas de parcerias para divulgação de cursos nas mídias do CAU/PR e oferecidos para os profissionais, sejam analisadas pela Comissão de Ensino e Formação do CAU/PR.

Pela divulgação no site do CAU de cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e aperfeiçoamento profissional, com objetivo de apoiar a formação continuada dos profissionais, em cursos estejam relacionadas dentro das atribuições da “Arquitetura e Urbanismo”, ofertados pelas instituições de ensino cadastradas no SICCAU ou institutos de educação e pesquisa, que ofertam cursos de aprimoramento profissional. Critérios; 1) Verificação prévia se a IES está cadastrada no SICCAU. 2) Se possui autorização de funcionamento junto ao site do MEC; 3) Nota atribuída referente a avaliação da IES, não podendo ser inferior a 3,0. 4) Os cursos ofertados deverão estar relacionados as atribuições do arquiteto e urbanista. Observando que as notas do MEC fornecem uma avaliação objetiva da qualidade de um curso ou instituição de ensino de “Arquitetura e Urbanismo”. Os demais pedidos de divulgação de cursos, que não estejam sendo ofertados por instituições de ensino vinculadas ao CAU, em áreas diversas, ficarão a critério da administração do CAU, isto é COA-CAU/PR e presidência para avaliação.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANTONIO RICARDO NUNES SARDO**Coordenador(a) CEF-CAU/PR | **FRANCINE CLÁUDIA KOSCIUV**Assistente da CEF-CAU/PR |

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **como assistente desta comissão** **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas nesta súmula quanto à realização da 7ª reunião ordinária da CEF-CAU/PR.**

Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento e assessoria institucional.

Londrina (PR), 25 de julho de 2024.

**7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA CEF - CAU/PR**

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Deferir** | **Indeferir** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Antonio Ricardo Nunes Sardo | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Cesar Augusto Hoffmann | X |  |  |  |
| Membro | Thaise Marcela Nascimento O. Andrade | X |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| Histórico da votação: **Divulgação de cursos e publicações nas mídias do CAU/PR.**Data: **25/07/2024****Resultado da votação:** **Deferir** (3), **Indeferir** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (0) de um **Total:** (3)Ocorrências: Sem ocorrências ou observaçõesAsses. Téc.: **Francine C. Kosciuv –** Cond. Trabalhos (Coord.): **Antonio R. Nunes Sardo.** |